



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera a Resolução CONGRAD nº 46, de 28 de março de 2022, que "Aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências."

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Estatuto, na 4ª reunião realizada aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 49/2024/CONGRAD, constante nos autos do Processo nº 23117.055414/2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CONGRAD nº 46, de 28 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 46

.....

§ 3º Após realização de processo seletivo pela DIRPS e término das respectivas matrículas, havendo vagas não ocupadas, a DIRAC solicitará à DIRPS a abertura de processo seletivo para o semestre letivo subsequente da seguinte forma:

I - a DIRAC apresentará a lista de Cursos com vagas não ocupadas;

II - serão ofertadas, no máximo, 2 (duas) vagas por Curso/turno para um público específico definido a seguir; e

III - as vagas serão exclusivas para pessoas idosas, ou seja, aquelas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme art. 1º da Lei nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003.". (NR)

Art. 2º Devido à presente alteração, a Resolução CONGRAD nº 46, de 2022, deve ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no

VALDER STEFFEN JUNIOR
Presidente

(O texto consolidado da Resolução CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022 está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 15/04/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5342156** e o código CRC **F7F8F29C**.

Referência: Processo nº 23117.055414/2021-05

SEI nº 5342156